LEI MUNICIPAL N°. 823/08, DE 25 DE AGOSTO DE 2008

"ALTERA SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica alterado a Subvenção Social concedida à Associação Protetora do Guarda Mirim de Espera Feliz, CNPJ: 03.761.650/0001-48, passando de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil Reais) no exercício de 2008.

Art. 2° - Fica ainda, autorizado a suplementar nos termos da Lei 4.320/64, no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) a dotação: 2.09.08.243.489.2.0740 – 335041-10 ficha – 423.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG, aos 25 de agosto de 2008

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal